



SENADO FEDERAL

Processo nº 00200.003347/2013-81



SEXTO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 113/2012, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL e a empresa CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços de bombeiro civil (brigada de incêndio), na área de segurança contra incêndio, pânico, abandono de edificações, primeiros socorros e desenvolvimento e implantação de política prevencionista de segurança contra incêndio para atuação no Edifício Principal, Edifício Anexo I e Edifício Anexo II (blocos A, B e C) do Senado Federal.

A UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA e a empresa CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA., neste ato representada por ORLANDO LAMOUNIER PARAÍSO JÚNIOR, tendo em vista a solicitação da CONTRATADA, fls. 378/430, o Memorando nº 073/2015 – SEOTEC/SAFIN, constante no documento nº 00100.094220/2015-52, o Parecer nº 698/2015-ADVOSF, constante no documento nº 00100.121504/2015-93, a autorização do Senhor Primeiro-Secretário, constante no documento nº 00100.153025/2015-71, a autorização do Senhor Diretor-Geral Adjunto de Contratações, constante no documento nº 00100.133749/2015-07, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.0003347/2013-81, resolvem aditar o Contrato nº 113/2012, com base na sua Cláusula Quinta, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado Federal, no art. 5º do Decreto nº 2.271/1997, na Lei nº 8.666/93, e no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes, de comum acordo, retificam a aplicação do percentual atribuído à rubrica “Taxa de Administração”, correspondente ao valor dos “custos indiretos” das planilhas de custo e formação de preços, a partir de 1º de janeiro de 2013, data da vigência do Primeiro Termo Aditivo.

- I) Em decorrência do disposto no *caput* deste termo, o valores do Primeiro ao Quarto Termos Aditivos do contrato nº 113/2012 sofrerão revisão, conforme as planilhas de custos em anexo; e
- II) As partes reconhecem o pagamento realizado a maior em virtude da aplicação da presente cláusula, sendo de ofício da gestão contratual (Ato nº 02/2008 da COMDIR) a apuração dos valores finais a serem restituídos pela contratada, podendo ser utilizada a forma de compensação financeira ou a glosa nas faturas a vencer.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEG UNDA

Em virtude das alterações nas bases financeiras do Contrato nº 113/2012, promovida pela Cláusula Primeira deste termo aditivo, fica retificada a Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo, cuja redação passa a ser a seguinte.

CLÁUSULA PRIMEIRA

*Os preços do Contrato nº 113/2012 ficam repactuados em 8,23436% correspondente ao reajuste salarial de 9,00% e a majoração do valor unitário do benefício "Assistência Médica" de R\$ 52,00 para R\$ 58,00, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2013/2013, celebrada entre o Sindicato dos Trabalhadores Bombeiros Profissionais do Distrito Federal (SINDBOMBEIROS-DF) e o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários e Serviços Terceirizáveis do Distrito Federal (SEAC-DF), cuja vigência se estende de 1º.1.2013 a 31.12.2013, passando o seu valor mensal de R\$ 438.956,71 para **R\$ 475.101,97** (quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e dez reais e noventa e sete centavos), a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2013, conforme planilhas de cálculo em anexo.*

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 113/2012 passa de R\$ 5.267.480,52 para **R\$ 5.701.223,64** (cinco milhões, setecentos e um mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos), a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2013, conforme planilhas de cálculo em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em virtude das alterações nas bases financeiras do Contrato nº 113/2012, promovida pela Cláusula Primeira e Segunda deste termo aditivo, fica retificada a Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo, cuja redação passa a ser a seguinte.

CLÁUSULA SEGUNDA

*Os preços do Contrato nº 113/2012 ficam revisados a menor, aplicando-se o percentual de menos **0,11744%** tendo em vista a retirada do item "Aviso Prévio Trabalhado" do Módulo 4, Submódulo 4.4, da planilha de formação de custos por categoria, em atendimento à Informação nº 003/2013 - SEACON/SSAGES/SCINT, de 13.03.2013, cópia às fls. 2440/2444, conforme o Acórdão nº 3.006/2010 - TCU/Plenário, a partir de 17 de setembro de 2013, data do primeiro aniversário do contrato, na forma das planilhas em anexo.*

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor mensal do Contrato nº 113/2012 passa de R\$ 475.101,97 para **R\$ 474.544,02** (quatrocentos e setenta quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e dois centavos), a partir de 17 de setembro de 2013, data do primeiro aniversário do contrato, na forma das planilhas em anexo.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA QUARTA

Por intermédio das alterações nas bases financeiras do Contrato nº 113/2012, promovida pela Cláusula Primeira, Segunda e Terceira deste termo aditivo, fica retificada a Cláusula Primeira do Quarto Termo Aditivo, cuja redação passa a ser a seguinte.

CLÁUSULA PRIMEIRA

*Os preços do Contrato nº 113/2012 ficam repactuados em 6,41567% correspondente ao reajuste salarial de 6,95% e a majoração do valor unitário do benefício "Assistência Médica" de R\$ 58,00 para R\$ 62,03, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2014/2014, celebrada entre o Sindicato dos Trabalhadores Bombeiros Profissionais do Distrito Federal (SINDBOMBEIROS-DF) e o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários e Serviços Terceirizáveis do Distrito Federal (SEAC-DF), cuja vigência se estende de 1º.1.2014 a 31.12.2014, passando o seu valor mensal de R\$ 474.544,02 para **R\$ 504.989,19** (quinhentos e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos), a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2014, conforme planilhas de cálculo em anexo.*

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 113/2012 passa de R\$ 5.694.528,24 para **R\$ 6.059.870,28** (seis milhões, cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta reais e vinte e oito centavos), a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2014, conforme planilhas de cálculo em anexo.

CLÁUSULA QUINTA

Os preços do Contrato nº 113/2012 ficam repactuados em 6,9029% correspondente ao reajuste salarial de 7,00% e a majoração do valor unitário do benefício "Assistência Médica" de R\$ 62,03 para R\$ 66,37, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2015, celebrada entre o Sindicato dos Trabalhadores Bombeiros Profissionais do Distrito Federal (SINDBOMBEIROS-DF) e o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários e Serviços Terceirizáveis do Distrito Federal (SEAC-DF), cuja vigência se estende de 1º.1.2015 a 31.12.2015, passando o seu valor mensal de R\$ 504.989,19 para **R\$ 539.848,25** (quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos), a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2015, conforme planilhas de cálculo em anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 113/2012 passa de R\$ 6.059.870,28 para **R\$ 6.478.179,00** (seis milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, cento e setenta e nove reais), a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2015, conforme planilhas de cálculo em anexo.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEXTA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de Trabalho 01031055140615664, e Natureza de Despesa 339037, tendo sido emitidas as Notas de Empenho nº 2015NE801291, em reforço a Nota de Empenho nº 2015NE800298, de 09 de novembro de 2015.

CLÁUSULA SÉTIMA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao aditamento, em conformidade com a **Cláusula Oitava - Da Garantia**, do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original ao quarto termos aditivos, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 23 de novembro de 2015.

ILANA TROMBKA

DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

ORLANDO LAMOUNIER PARAÍSO JÚNIOR
CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA.

Testemunhas:

Diretor da SADCON

\\Fsadmin\sadcon\COPLAC\SIRC\MINUTAS DE TERMOS ADITIVOS\2015\City Service Segurança\CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA CT020120113 5ª TA repactuação 00200 003347 2013 81 (CRM) V3.docx

Coordenador da COPLAC

Empresa: CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA
 Processo Principal: 00200.003347/2013-81
 CNPJ: 37.077.718/0001-05
 Data da Apresentação da Proposta:
 Contrato: 0113/2012
 Assinatura: 17/09/2012
 Início Vigência Original: 17/09/2012
 Fim Vigência Original: 16/09/2013
 Valor Mensal Original do Contrato: R\$ 438.956,71
 Valor Global Original do Contrato: R\$ 5.267.480,52

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Mensal: R\$ 505.230,68 (valor do 4º TA)
 Valor Global: R\$ 5.267.480,52
 Início Período Anterior: 17/09/2014
 Final Período Anterior: 16/09/2015
 Última Repactuação: 2014/2014

HISTÓRICO

Primeiro Termo Aditivo	1ª repactuação de 8,2618%, passando seu valor mensal para R\$ 475.329,45 e o anual para R\$ 5.703.953,40, a partir de 1º/01/2013..
Segundo Termo Aditivo	Prorroga o contrato até 16.09.2014; e Retirada do item "aviso prévio trabalhado", passando seu valor anual de R\$ 5.703.953,40 para R\$ 5.697.215,76, com vigência a partir de 16 de setembro de 2014.
Terceiro Termo Aditivo	O Contrato nº 113/2012 fica prorrogado de 17 de setembro de 2014 a 16 de setembro de 2015
Quarto Termo Aditivo	2ª Repactuação - os preços do Contrato nº 113/2012 ficam repactuados tendo por base na CCT 2014/2014, celebrada entre o SINDBOMBEIROS/DF e o SEAC/DF, pelo percentual de 6,41633%, correspondente ao reajuste de 6,95%, passando o valor global anual de R\$ 5.697.215,76 para R\$ 6.062.768,16, a partir de 1º/01/2014.

INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Quinto Termo Aditivo:	1) Revisão do Valor do item "Taxa Administrativa": (O valor de 0,5% incidirá sobre o "Total dos módulos 1 a 4). A inconsistência reside na aplicação sobre o "Custo unitário das categorias", partir da 1ª Repactuação de preços. Corrigido pelo SIRC, em julho/2015. Desta forma, <u>retificação do 1º Termo ao 4º Quarto Aditivos autorizados</u> ; e 2) Aplicação da 3ª Repactuação de preços, com vigência a partir de 1º/01/2015 (novo evento).
-----------------------	--

REVISÃO DO 1º TERMO ADITIVO ASSINADO

1ª REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

Dados da CCT - ACT

Sindicatos: SINDBOMBEIROS/DF - SEAC/DF
 Vigência: 1º.01.2013 a 31.12.2013
 Registro MTE: DF000084/2013

Pedido da Empresa	Embasamento	Análise	Impacto Nas Planilhas por Categoria
Aumento do valor dos salários. Percentual = 9%	Cláusula Sétima CCT	Procedente. Previsão na CCT	Alteração no valor do salário, adicional noturno e adicional de periculosidade no Módulo 1, para todas as categorias
Aumento do Auxílio Alimentação	Cláusula Décima Segunda CCT	Improcedente. O Senado atualmente paga o valor de R\$ 22,12, superior ao estabelecido	Não houve impacto nas planilhas.
Aumento do valor gasto com Plano de Saúde dos empregados	Cláusula Décima Quarta CCT	Procedente. Previsão na CCT	Aumento do custo referente ao Módulo 2 das planilhas - Benefícios Mensais e Diários
Alteração nos percentuais dos encargos sociais para 78,46%	Cláusula Sexagésima Segunda CCT	Improcedente, tendo em vista o art. 13 da IN nº 02/2008, in verbis: "A Administração não se vincula às disposições contidas em"	Não houve impacto nas planilhas.

REVISÃO DO 2º TERMO ADITIVO ASSINADO

REVISÃO DE PREÇOS

Retirada do item "aviso prévio trabalhado" conforme, à Informação nº 003/2013 - SEAC/SSAGES/SCINT (Acórdão nº 3.006/2010 - TCU/Plenário), vigência a partir de 17/09/2013.

REVISÃO DO 4º TERMO ADITIVO ASSINADO

2ª REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

Dados da CCT - ACT:

Sindicatos: SINDBOMBEIROS/DF - SEAC/DF
 Vigência: 1º.01.2014 a 31.12.2014
 Registro M.T.E.: DF000322/2014 13/05/2014

Pedido da Empresa	Embasamento	Análise da proposição	Impacto nas planilhas por categoria
Majoração do valor da mão de obra (Salários), fls. 1/24 Percentual = 6,95%	Cláusula Quarta da Convenção e Acordo e Cláusula Quinta do Contrato	Procedente, pois está devidamente previsto na CCT e no contrato 0113/2012, celebrado com o Senado.	Alterações nos salários das categorias contratadas.
Majoração do auxílio alimentação, pela CCT 2014/2014	Cláusula Décima Segunda da CCT	Procedente, pois está devidamente previsto na Convenção de trabalho (CCT) das categorias contratadas.	Sem alteração na planilha de custos, pois o valor de face estipulado pelo Senado prevê o pagamento de R\$ 22,12 (decisão da COMDIR), valor superior ao estipulado pela CCT.
Aumento do valor gasto com Plano de Saúde dos empregados	Cláusula Décima Quarta da CCT		Aumento do custo referente ao Módulo 2 das planilhas.

INSTRUÇÃO 5º TERMO ADITIVO

APLICAÇÃO DA 3ª REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

Dados da CCT - ACT:

Sindicatos: SINDBOMBEIROS/DF - SEAC/DF
 Vigência: 1º.01.2015 a 31.12.2015
 Registro M.T.E.: DF000184/2015 17/05/2015

Pedido da Empresa	Embasamento	Análise da proposição	Impacto nas planilhas por categoria
Majoração do valor da mão de obra (Salários), fls. 378/396 Percentual = 7,00%	Cláusula Quarta da Convenção e Acordo e Cláusula Quinta do Contrato	Procedente, pois está devidamente previsto na CCT e no contrato 0113/2012, celebrado com o Senado.	Alterações nos salários das categorias contratadas.
Majoração do auxílio alimentação, pela CCT 2015/2015, a partir de 01/01/2015	Cláusula Décima Segunda da CCT	Procedente, pois está devidamente previsto na Convenção de trabalho (CCT) das categorias contratadas.	Alteração na planilha de custos, pois o valor de face estipulado pelo Senado prevê o pagamento de R\$ 22,12 (decisão da COMDIR), valor inferior ao estipulado pela CCT, que passou a ser de R\$ 24,00.
Aumento do valor gasto com Plano de Saúde dos empregados	Cláusula Décima Quarta, § 9º da CCT		Aumento do custo referente ao Módulo 2 das planilhas.

Rg

EMPRESA: CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA.
Processo 00200.003347/2013-81
Contrato: 0113/2012

I - RESUMO GERAL (Revisão do valor da Taxa de Administração a partir da 1ª Repactuação de Preços)

RESUMO POR CATEGORIA

ITEM	CATEGORIAS (Itens de 01 a 06 com escala 12x36)	QTDE	VALOR ATUAL		ÍNDICE %	REVISÃO do Valor Repactuado (1º/01/2013)		ÍNDICE %	REVISÃO do Retirada do AVISO (17/09/2013)		ÍNDICE %	REVISÃO do Valor Repactuado (1º/01/2014)		ÍNDICE %	Valor Repactuado (1º/01/2015)	
			VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL		VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL		VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL		VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL		VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL
1	BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE DIURNO	32	6.653,96	R\$ 212.926,72	8,19392%	7.199,18	R\$ 230.373,76	120,53585%	7.190,77	R\$ 230.104,64	6,17792%	7.648,41	R\$ 244.749,12	13,55335%	8.174,91	R\$ 261.597,12
2	BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE NOTURNO	24	7.549,62	R\$ 181.190,88	8,21644%	8.169,93	R\$ 196.078,32	147,94632%	8.160,31	R\$ 195.847,44	6,30507%	8.685,05	R\$ 208.441,20	13,64026%	9.284,33	R\$ 222.823,92
3	BOMBEIRO CIVIL LIDER DIURNO	2	7.851,02	R\$ 15.702,04	8,45100%	8.514,51	R\$ 17.029,02	134,88952%	8.504,41	R\$ 17.008,82	6,44441%	9.063,22	R\$ 18.126,44	13,89017%	9.697,19	R\$ 19.394,38
4	BOMBEIRO CIVIL LIDER NOTURNO	2	8.916,99	R\$ 17.833,98	8,51498%	9.676,27	R\$ 19.352,54	169,21029%	9.664,73	R\$ 19.329,46	6,48959%	10.304,22	R\$ 20.608,44	13,94039%	11.025,18	R\$ 22.050,36
5	MESTRE	1	11.303,09	R\$ 11.303,09	8,53961%	12.268,33	R\$ 12.268,33	213,26865%	12.253,66	R\$ 12.253,66	6,48548%	13.063,99	R\$ 13.063,99	13,97207%	13.982,47	R\$ 13.982,47
TOTAL MENSAL				R\$ 438.956,71	8,23436%		R\$ 475.101,97	135,31941%		R\$ 474.544,02	6,26056%		R\$ 504.989,19	13,62787%		R\$ 539.848,25
TOTAL ANUAL				R\$ 5.267.480,52	8,23436%		R\$ 5.701.223,64	135,31941%		R\$ 5.694.528,24	6,26056%		R\$ 6.059.870,28	13,62787%		R\$ 6.478.179,00

CONSOLIDAÇÃO DOS VALORES APÓS RETIFICAÇÃO (1º AO 4º ADITIVO)

		VALOR ATUAL	REVISÃO REPACTUAÇÃO 2013	Índice (%)	Diferença
TOTAL MENSAL	61	R\$ 438.956,71	R\$ 475.101,97	8,23436%	R\$ 36.145,26
TOTAL ANUAL		R\$ 5.267.480,52	R\$ 5.701.223,64	8,23436%	R\$ 433.743,12

		REVISÃO REPACTUAÇÃO 2013	REVISÃO (AVISO)	Índice (%)	Diferença
TOTAL MENSAL	61	R\$ 475.101,97	R\$ 474.544,02	-0,11744%	-R\$ 557,95
TOTAL ANUAL		R\$ 5.701.223,64	R\$ 5.694.528,24	-0,11744%	-R\$ 6.695,40

		REVISÃO (AVISO)	REVISÃO REPACTUAÇÃO 2014	Índice (%)	Diferença
TOTAL MENSAL	61	R\$ 474.544,02	R\$ 504.989,19	6,41567%	R\$ 30.445,17
TOTAL ANUAL		R\$ 5.694.528,24	R\$ 6.059.870,28	6,41567%	R\$ 365.342,04

		REVISÃO REPACTUAÇÃO 2014	VALOR REPACTUADO 2015	Índice (%)	Diferença
TOTAL MENSAL	61	R\$ 504.989,19	R\$ 539.848,25	6,9029%	R\$ 34.859,06
TOTAL ANUAL		R\$ 6.059.870,28	R\$ 6.478.179,00	6,9029%	R\$ 418.308,72

		VALOR ATUAL	VALOR REPACTUADO 2015	Índice (%)	Diferença
TOTAL MENSAL	0	R\$ 438.956,71	R\$ 539.848,25	22,9844%	R\$ 100.891,54
TOTAL ANUAL		R\$ 5.267.480,52	R\$ 6.478.179,00	22,9844%	R\$ 1.210.698,48

CONSOLIDAÇÃO DOS VALORES
ADITIVO ASSINADOS X ADITIVOS RETIFICADOS

	REPACTUAÇÃO 2013 (1ª TA)	REVISÃO REPACTUAÇÃO 2013	Índice (%)	Diferença a ressarcir ou compensar
TOTAL MENSAL	R\$ 475.329,45	R\$ 475.101,97	-0,04786%	-R\$ 227,48
TOTAL ANUAL	R\$ 5.703.953,40	R\$ 5.701.223,64	-0,04786%	-R\$ 2.729,76

	RETIRADA (AVISO) (2ª TA)	REVISÃO RETIRADA (AVISO)	Índice (%)	Diferença a ressarcir ou compensar
TOTAL MENSAL	R\$ 474.767,98	R\$ 474.544,02	-0,04717%	-R\$ 223,96
TOTAL ANUAL	R\$ 5.697.215,76	R\$ 5.694.528,24	-0,04717%	-R\$ 2.687,52

	REPACTUAÇÃO 2014 (4ª TA)	REVISÃO REPACTUAÇÃO 2014	Índice (%)	Diferença a ressarcir ou compensar
TOTAL MENSAL	R\$ 505.230,68	R\$ 504.989,19	-0,04780%	-R\$ 241,49
TOTAL ANUAL	R\$ 6.062.768,16	R\$ 6.059.870,28	-0,04780%	-R\$ 2.897,88

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE DIURNO

	Percentuais	Valor Contrato	REVISÃO do Valor Repetido (11/01/2013)	Percentuais	REVISÃO do Retirado do AVISO (11/09/2013)	Percentuais	REVISÃO do Valor Repetido (11/01/2014)	Percentuais	Valor Repetido (11/01/2015)
Salário Base		1.839,37	2.004,91		2.004,91		2.144,25		2.294,35
Adicional Periculosidade	30,00%	551,81	601,47	30,00%	601,47	30,00%	643,28	30,00%	688,31
Adicional Insalubridade SM									
Adicional Noturno									
Adicional de H.E.		898,78	977,40		977,40		1.045,44		1.118,52
Hora noturna adicional									
Intervalo refeição									
Outros									
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 3.287,94	R\$ 3.583,78		R\$ 3.583,78		R\$ 3.832,97		R\$ 4.101,18
Auxílio Transporte ((3+1,50x... (dias) -6% s/ salário) (Decreto nº 28.501/2005 - GDF)		24,64	14,71		14,71		6,35		-
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		331,60	331,60		331,60		331,60		360,00
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15ª)		52,00	58,00		58,00		62,03		66,37
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª									
Seguro de vida ou invalidez									
Fundo indenizatório		1,20	1,20		1,20		1,20		1,20
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		409,64	405,71		405,71		401,38		427,57
Insumos Diversos									
Uniforme (EPI)		51,63	51,63		51,63		51,63		51,63
Equipamentos de Comunicação		1,01	1,01		1,01		1,01		1,01
Equipamentos e Ferramentas		32,60	32,60		32,60		32,60		32,60
Outros									
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		85,24	85,24		85,24		85,24		85,24
	Percentuais	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	657,59	718,78	20,00%	718,78	20,00%	768,59	20,00%	820,24
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	49,32	53,76	1,50%	53,76	1,50%	57,49	1,50%	61,52
SENAI ou SENIAC (Decreto nº 2.318/85)	1,00%	32,68	35,84	1,00%	35,84	1,00%	38,33	1,00%	41,01
INCRAN (art. 1º, I, Decreto Lei 1.446/70 e Lei 7.787, de 30/08/89)	0,20%	6,58	7,17	0,20%	7,17	0,20%	7,67	0,20%	8,20
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	82,20	89,59	2,50%	89,59	2,50%	95,82	2,50%	102,53
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	263,04	286,70	8,00%	286,70	8,00%	306,64	8,00%	328,09
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (3% e 0,8739)	2,6217%	88,20	93,96	2,6217%	93,96	2,6217%	100,49	2,6217%	107,52
SEBRAE (§ 3º, art. 6º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	19,73	21,50	0,60%	21,50	0,60%	23,00	0,60%	24,61
TOTAL:	36,42%	1.197,54	1.305,28	36,42%	1.305,28	36,42%	1.398,03	36,42%	1.493,72
	Percentuais	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	273,69	298,53	8,33%	298,53	8,33%	319,29	8,33%	341,63
Adicional de Férias	2,78%	91,40	99,63	2,78%	99,63	2,78%	106,58	2,78%	114,01
Subtotal	11,11%	365,09	398,16	11,11%	398,16	11,11%	425,85	11,11%	455,64
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	4,05%	133,18	145,01	4,05%	145,01	4,05%	155,09	4,05%	165,94
TOTAL:	15,16%	498,27	543,17	15,16%	543,17	15,16%	580,94	15,16%	621,58
	Percentuais	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,05%	1,64	1,79	0,05%	1,79	0,05%	1,92	0,05%	2,05
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,02%	0,59	0,65	0,02%	0,65	0,02%	0,69	0,02%	0,74
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de	0,02%	0,65	0,72	0,02%	0,72	0,02%	0,77	0,02%	0,82
TOTAL:	0,09%	2,89	3,16	0,09%	3,16	0,09%	3,38	0,09%	3,61
	Percentuais	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42%	13,81	15,05	0,42%	15,05	0,42%	16,10	0,42%	17,22
Incidência da FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	1,12	1,22	0,03%	1,22	0,03%	1,30	0,03%	1,39
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,00%	131,52	143,35	4,00%	143,35	4,00%	153,32	4,00%	164,05
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,04%	1,28	1,40						
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	0,45	0,50						
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,16%	5,28	5,73						
TOTAL:	4,67%	153,45	167,25	4,45%	159,62	4,45%	170,72	4,45%	182,68
	Percentuais	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33%	273,69	298,53	8,33%	298,53	8,33%	319,29	8,33%	341,63
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 478, I)	0,66%	21,70	23,65	0,66%	23,65	0,66%	25,30	0,66%	27,07
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02%	0,68	0,72	0,02%	0,72	0,02%	0,77	0,02%	0,82
Faltas legais (art. 473 e 63, CLT)	0,03%	0,99	1,08	0,03%	1,08	0,03%	1,15	0,03%	1,23
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/77)	0,03%	1,09	1,18	0,03%	1,18	0,03%	1,26	0,03%	1,35
Outros									
Subtotal	9,07%	298,31	325,18	9,07%	325,18	9,07%	347,77	9,07%	372,10
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	3,31%	109,65	118,44	3,60%	118,44	3,65%	126,63	4,12%	135,54
TOTAL:	12,38%	408,96	443,60	12,68%	443,60	12,93%	474,45	13,20%	507,64
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)									
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	36,42%	1.197,54	1.305,28	36,42%	1.305,28	36,42%	1.398,03	36,42%	1.493,72
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	15,16%	498,27	543,17	15,16%	543,17	15,16%	580,94	15,16%	621,58
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,09%	2,89	3,16	0,09%	3,16	0,09%	3,38	0,09%	3,61
PROVISÃO RESCISÃO	4,67%	153,45	167,25	4,45%	159,62	4,45%	170,72	4,45%	182,68
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	12,38%	408,96	443,60	12,68%	443,60	12,93%	474,45	13,20%	507,64
TOTAL:	68,72%	2.259,29	2.462,46	68,80%	2.454,83	69,09%	2.625,82	69,32%	2.806,21
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 6.042,11	R\$ 6.537,19		R\$ 6.529,56		R\$ 6.945,11		R\$ 7.423,20
	Percentuais	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos Indiretos)	0,50%	30,21	32,69	0,50%	32,65	0,50%	34,73	0,50%	37,12
TRIBUTOS									
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	242,87	262,77	3,65%	262,46	3,65%	279,17	3,65%	299,38
Tributos Estaduais									
Tributos Municipais ISS	5,00%	332,70	359,96	5,00%	359,54	5,00%	382,42	5,00%	408,75
Outros Tributos									
Subtotal	8,65%	605,78	655,42	8,65%	654,65	8,65%	698,32	8,65%	744,25
LUCRO	0,10%	6,07	6,57	0,10%	6,56	0,10%	6,98	0,10%	7,48
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	9,25%	611,85	661,99	9,25%	661,21	9,25%	703,30	9,25%	751,71
	Quantidade	VALORES	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 PROFISSIONAL	1	6.653,96	7.199,18	1	7.190,77	1	7.648,41	1	8.174,91

R. G.

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE NOTURNO

	Percentuais	Valor Contrato	REVISÃO do Valor Repactuado (1º/01/2013)	Percentuais	REVISÃO do Retirado do AVISO (17/09/2013)	Percentuais	REVISÃO do Valor Repactuado (1º/01/2014)	Percentuais	Valor Repactuado (1º/01/2015)
Salário Base		1.839,37	2.004,91		2.004,91		2.144,25		2.294,35
Adicional Penosidade	30,00%	551,81	601,47	30,00%	601,47	30,00%	643,28	30,00%	688,31
Adicional Insalubridade SM		398,53	434,40		434,40		464,59		497,11
Adicional Noturno		690,78	977,40		977,40		1.045,44		1.118,52
Adicional de HE		79,60	86,94		86,94		92,82		99,40
Intervalo interjornada		-	-		-		-		-
Outros		-	-		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 3.766,27	R\$ 4.105,12		R\$ 4.105,12		R\$ 4.390,38		R\$ 4.697,69
Auxílio Transporte ((3+1,50x. (dias) -6% s/ salário) (Decreto nº 28.501/2005 - GDF)		24,64	14,71		14,71		6,35		-
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		331,60	331,60		331,60		331,60		360,00
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15ª)		52,00	58,00		58,00		62,03		66,37
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª		-	-		-		-		-
Seguro de vida ou invalidez		-	-		-		-		-
Fundo indenizatório		1,20	1,20		1,20		1,20		1,20
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		409,64	405,71		405,71		401,38		427,57
Insunhos Diversos									
Uniforme (EPI)		51,63	51,63		51,63		51,63		51,63
Equipamentos de Comunicação		1,01	1,01		1,01		1,01		1,01
Equipamentos e Ferramentas		32,60	32,60		32,60		32,60		32,60
Outros		-	-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		85,24	85,24		85,24		85,24		85,24
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	753,25	821,02	20,00%	821,02	20,00%	878,08	20,00%	939,54
SESI ou SESCO (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	58,49	61,58	1,50%	61,58	1,50%	65,68	1,50%	70,47
SEIUI ou SEIAC (Decreto nº 2.318/98)	1,00%	37,69	41,05	1,00%	41,05	1,00%	43,90	1,00%	46,98
INCRRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.142/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	7,53	8,21	0,20%	8,21	0,20%	8,78	0,20%	9,40
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 67.043/82)	2,50%	94,18	102,63	2,50%	102,63	2,50%	109,76	2,50%	117,44
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	301,30	328,41	8,00%	328,41	8,00%	351,23	8,00%	375,82
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (3% e 0,873%)	2,6217%	98,58	107,62	2,6217%	107,62	2,6217%	115,10	2,6217%	123,16
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	22,60	24,63	0,60%	24,63	0,60%	26,34	0,60%	28,19
TOTAL:	36,42%	1.371,65	1.495,15	36,42%	1.495,15	36,42%	1.599,05	36,42%	1.711,00
4.2. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Percentuais	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	313,73	341,96	8,33%	341,96	8,33%	365,72	8,33%	391,32
Adicional de Férias	2,78%	104,70	114,12	2,78%	114,12	2,78%	122,05	2,78%	130,60
Subtotal	11,11%	418,43	456,08	11,11%	456,08	11,11%	487,77	11,11%	521,92
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	4,05%	152,38	168,10	4,05%	168,10	4,05%	177,65	4,05%	190,08
TOTAL:	15,16%	570,81	622,18	15,16%	622,18	15,16%	665,42	15,16%	712,00
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,05%	1,88	2,05	0,05%	2,05	0,05%	2,20	0,05%	2,35
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,02%	0,68	0,74	0,02%	0,74	0,02%	0,79	0,02%	0,85
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de	0,02%	0,75	0,82	0,02%	0,82	0,02%	0,88	0,02%	0,94
TOTAL:	0,09%	3,31	3,61	0,09%	3,61	0,09%	3,87	0,09%	4,14
4.4. PROVISÃO RESCISÃO	Percentuais	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42%	15,62	17,24	0,42%	17,24	0,42%	18,44	0,42%	19,73
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	1,28	1,40	0,03%	1,40	0,03%	1,49	0,03%	1,60
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,00%	150,65	164,20	4,00%	164,20	4,00%	175,62	4,00%	187,91
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,04%	1,47	1,60						
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	0,53	0,57						
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,16%	6,03	6,57						
TOTAL:	4,67%	175,77	191,58	4,45%	182,84	4,45%	195,55	4,45%	209,24
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33%	313,73	341,96	8,33%	341,96	8,33%	365,72	8,33%	391,32
Auxílio doença (arts. 59 e 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 478, Licença maternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,66%	24,66	27,09	0,66%	27,09	0,66%	28,68	0,66%	31,00
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,03%	3,01	3,28	0,03%	3,28	0,03%	3,51	0,03%	3,78
Acidente de Trabalho (arts. 19 e 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 8.387/03)	0,03%	1,24	1,35	0,03%	1,35	0,03%	1,45	0,03%	1,55
Subtotal	9,07%	343,60	374,60	9,07%	374,60	9,07%	400,64	9,07%	428,57
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	3,30%	124,40	135,59	3,60%	135,59	3,65%	145,01	4,12%	155,18
TOTAL:	12,37%	468,00	510,09	12,67%	510,09	12,92%	545,55	13,19%	583,73
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)									
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	36,42%	1.371,65	1.495,15	36,42%	1.495,15	36,42%	1.599,05	36,42%	1.711,00
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	15,16%	570,81	622,18	15,16%	622,18	15,16%	665,42	15,16%	712,00
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,09%	3,31	3,61	0,09%	3,61	0,09%	3,87	0,09%	4,14
PROVISÃO RESCISÃO	4,67%	175,77	191,58	4,45%	182,84	4,45%	195,55	4,45%	209,24
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	12,37%	468,00	510,09	12,67%	510,09	12,92%	545,55	13,19%	583,73
TOTAL:	68,71%	2.587,44	2.822,61	68,79%	2.813,87	68,04%	3.009,44	68,31%	3.220,11
TOTAL I (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 6.848,59	R\$ 7.418,68		R\$ 7.409,94		R\$ 7.885,44		R\$ 8.430,61
Taxa de Administração (Custos Indiretos)	0,50%	34,24	37,09	0,50%	37,05	0,50%	39,43	0,50%	42,15
TRIBUTOS									
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	275,56	298,20	3,65%	297,85	3,65%	317,00	3,65%	338,68
Tributos Estaduais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tributos Municipais ISS	5,00%	377,49	408,50	5,00%	408,02	5,00%	434,25	5,00%	464,22
Outros Tributos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal	8,65%	653,05	714,70	8,65%	713,87	8,65%	761,25	8,65%	812,90
LUCRO	0,10%	6,88	7,46	0,10%	7,45	0,10%	7,93	0,10%	8,47
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	9,25%	694,16	751,25	9,25%	750,37	9,25%	798,61	9,25%	853,72
Quantidade		VALORES	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 PROFISSIONAL	1	7.549,62	8.169,93	1	8.160,31	1	8.685,05	1	9.284,33

R. g.  

COMPOSIÇÃO DE CUSTO
BOMBEIRO CIVIL LIDER DIURNO

	Percentuais	Valor Contrato	REVISÃO do Valor Repactuado (1º/01/2013)	Percentuais	REVISÃO do Retirado do AVISO (17/09/2013)	Percentuais	REVISÃO do Valor Repactuado (1º/01/2014)	Percentuais	Valor Repactuado (1º/01/2015)
Salário Base		2.207,25	2.405,90		2.405,90		2.573,11		2.753,23
Adicional Periculosidade	30,00%	662,18	721,77	30,00%	721,77	30,00%	771,93	30,00%	825,97
Adicional Insalubridade SM									
Adicional Noturno									
Adicional de HE		1.070,04	R\$1.172,68		R\$1.172,68		R\$1.254,24		R\$1.342,44
Hora noturna adicional									
Intervalo interjornada									
Outros									
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 3.945,47	R\$ 4.300,55		R\$ 4.300,55		R\$ 4.699,28		R\$ 4.921,64
Auxílio Transporte ((3+1,50x. (dias) -6% s/ salário) (Decreto nº 26.501/2005 - GDF)		2,57	-		-		-		-
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		331,60	331,60		331,60		331,60		360,00
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15ª)		52,00	58,00		58,00		62,03		66,37
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª		-	-		-		-		-
Seguro de vida ou invalidez		-	-		-		-		-
Fundo indenizatório		1,00	1,00		1,00		1,00		1,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		387,37	390,60		390,60		394,63		427,37
Insumos Diversos									
Uniforme (EPI)		51,63	51,63		51,63		51,63		51,63
Equipamentos de Comunicação		1,01	1,01		1,01		1,01		1,01
Equipamentos e Ferramentas		32,60	32,60		32,60		32,60		32,60
Outros		-	-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		85,24	85,24		85,24		85,24		85,24
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	789,09	860,11	20,00%	860,11	20,00%	919,66	20,00%	984,33
SESI ou SESCO (art. 30, Lei nº 8.038/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	59,18	64,51	1,50%	64,51	1,50%	68,99	1,50%	73,62
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	39,45	43,01	1,00%	43,01	1,00%	45,99	1,00%	49,22
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.145/70 e Lei 7.787, de 30/08/89)	0,20%	7,82	8,60	0,20%	8,60	0,20%	9,20	0,20%	9,84
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	98,64	107,51	2,50%	107,51	2,50%	114,98	2,50%	123,04
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	315,64	344,04	8,00%	344,04	8,00%	367,94	8,00%	393,73
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (3% e 0,873%)	2,6217%	103,44	112,75	2,6217%	112,75	2,6217%	120,58	2,6217%	129,03
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.020/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	23,67	25,60	0,60%	25,60	0,60%	27,60	0,60%	29,53
TOTAL:	36,42%	1.437,00	1.566,33	36,42%	1.566,33	36,42%	1.675,14	36,42%	1.792,54
4.2. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Percentuais	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	328,60	358,24	8,33%	358,24	8,33%	383,12	8,33%	409,97
Adicional de Férias	2,78%	109,60	119,50	2,78%	119,50	2,78%	127,68	2,78%	136,82
Subtotal	11,11%	438,34	477,80	11,11%	477,80	11,11%	510,89	11,11%	546,79
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	4,05%	159,65	174,01	4,05%	174,01	4,05%	188,10	4,05%	199,14
TOTAL:	15,16%	597,99	651,81	15,16%	651,81	15,16%	697,08	15,16%	745,93
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,05%	1,97	2,15	0,05%	2,15	0,05%	2,30	0,05%	2,46
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,02%	0,72	0,77	0,02%	0,77	0,02%	0,83	0,02%	0,89
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de	0,02%	0,79	0,86	0,02%	0,86	0,02%	0,92	0,02%	0,98
TOTAL:	0,09%	3,55	3,78	0,09%	3,78	0,09%	4,05	0,09%	4,33
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXII, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42%	16,57	18,06	0,42%	18,06	0,42%	19,32	0,42%	20,67
Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	1,34	1,48	0,03%	1,48	0,03%	1,58	0,03%	1,67
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,00%	157,82	172,02	4,00%	172,02	4,00%	183,97	4,00%	196,87
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXII, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,04%	1,54	1,68						
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	0,55	0,60						
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,16%	6,31	6,83						
TOTAL:	4,67%	184,13	200,70	4,45%	191,54	4,45%	204,85	4,45%	219,21
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33%	328,60	358,24	8,33%	358,24	8,33%	383,12	8,33%	409,97
Auxílio doença (arts. 59 e 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 478, (	0,66%	26,04	28,38	0,66%	28,38	0,66%	30,36	0,66%	32,48
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02%	0,83	0,90	0,02%	0,90	0,02%	0,97	0,02%	1,03
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,03%	1,18	1,29	0,03%	1,29	0,03%	1,39	0,03%	1,48
Acidente de Trabalho (arts. 19 e 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 8.367/	0,03%	1,30	1,42	0,03%	1,42	0,03%	1,52	0,03%	1,62
Outros									
Subtotal	9,07%	358,01	390,23	9,07%	390,23	9,07%	417,35	9,07%	446,58
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	3,31%	130,39	142,13	3,60%	142,13	3,65%	152,01	4,12%	162,66
TOTAL:	12,38%	488,40	532,36	12,68%	532,36	12,93%	569,36	13,20%	609,24
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)									
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	36,42%	1.437,00	1.566,33	36,42%	1.566,33	36,42%	1.675,14	36,42%	1.792,54
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	15,16%	597,99	651,81	15,16%	651,81	15,16%	697,08	15,16%	745,93
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,09%	3,55	3,78	0,09%	3,78	0,09%	4,05	0,09%	4,33
PROVISÃO RESCISÃO	4,67%	184,13	200,70	4,45%	191,54	4,45%	204,85	4,45%	219,21
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	12,38%	488,40	532,36	12,68%	532,36	12,93%	569,36	13,20%	609,24
TOTAL:	68,72%	2.711,08	2.954,98	68,80%	2.945,82	69,05%	3.150,48	69,56%	3.371,25
TOTAL (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 7.129,08	R\$ 7.731,57		R\$ 7.722,41		R\$ 8.229,63		R\$ 8.805,80
Taxa de Administração (Custos Indiretos)	Percentuais	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
TRIBUTOS	0,50%	35,65	38,66	0,50%	38,61	0,50%	41,15	0,50%	44,03
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	298,56	310,78	3,65%	310,41	3,65%	330,81	3,65%	353,95
Tributos Estaduais									
Tributos Municipais ISS	5,00%	392,55	425,73	5,00%	425,22	5,00%	453,16	5,00%	484,68
Outros Tributos									
Subtotal		714,76	775,17		774,24		825,12		882,84
LUCRO	0,10%	7,16	7,77	0,10%	7,76	0,10%	8,27	0,10%	8,85
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	9,25%	721,92	782,94	9,25%	782,00	9,25%	833,39	9,25%	891,69
1 PROFISSIONAL	Quantidade	VALORES	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
	1	7.851,02	8.514,51	1	8.504,41	1	9.063,22	1	9.697,19

R. g. N.

COMPOSIÇÃO DE CUSTO
BOMBEIRO CIVIL LIDER NOTURNO

	Percentuais	Valor Contrato	REVISÃO do Valor Repactuado (11/01/2013)	Percentuais	REVISÃO do Retirado do AVISO (11/09/2013)	Percentuais	REVISÃO do Valor Repactuado (11/01/2014)	Percentuais	Valor Repactuado (11/01/2015)
Salário Base		2.207,25	2.405,90		2.405,90		2.513,11		2.753,23
Adicional Periodicidade	30,00%	662,18	721,77	30,00%	721,77	30,00%	771,93	30,00%	825,97
Adicional Insalubridade SM		478,24	R\$521,28		R\$521,28		R\$557,51		R\$598,63
Adicional de HIE		1.078,04	R\$1.172,88		R\$1.172,88		R\$1.254,24		R\$1.342,44
Horas extras adicionais		95,62	R\$104,16		R\$104,16		R\$111,44		R\$119,28
Intervalo Interjornada		-	-		-		-		-
Outros		-	-		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 4.519,33	R\$ 4.925,99		R\$ 4.925,99		R\$ 5.268,23		R\$ 5.637,45
Auxílio Transporte (3x1.50x - (dias) -6% s/ salário) (Decreto nº 28.501/2005 - GDF)		2,57	-		-		-		-
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		331,60	331,60		331,60		331,60		360,00
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15ª)		52,00	58,00		58,00		62,03		66,37
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª		-	-		-		-		-
Seguro da vida ou invalidez		-	-		-		-		-
Fundo Indenizatório		1,00	1,00		1,00		1,00		1,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		387,37	390,60		390,60		394,63		427,37
Insumos Diversos									
Uniforme (EPI)		51,63	51,63		51,63		51,63		51,63
Equipamentos de Comunicação		1,01	1,01		1,01		1,01		1,01
Equipamentos e Ferramentas		32,60	32,60		32,60		32,60		32,60
Outros		-	-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		85,24	85,24		85,24		85,24		85,24
4.1 PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	903,87	965,20	20,00%	965,20	20,00%	1.033,65	20,00%	1.127,49
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	67,79	73,69	1,50%	73,69	1,50%	79,02	1,50%	84,55
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	45,10	49,28	1,00%	49,28	1,00%	52,68	1,00%	56,37
INCRÁ (art. 17, I, Decreto Lei 1.148/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	9,04	9,85	0,20%	9,85	0,20%	10,54	0,20%	11,27
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	112,98	123,15	2,50%	123,15	2,50%	131,71	2,50%	140,84
FGTS (Lei Complementar nº 110/91 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	361,55	394,08	8,00%	394,08	8,00%	421,46	8,00%	451,00
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (3% e 0,8739)	2,6217%	118,48	129,14	2,6217%	129,14	2,6217%	138,12	2,6217%	147,80
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.020/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	27,12	29,56	0,60%	29,56	0,60%	31,61	0,60%	33,62
TOTAL :	36,42%	1.646,02	1.794,13	36,42%	1.794,13	36,42%	1.918,79	36,42%	2.053,25
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Percentuais	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	378,48	410,33	8,33%	410,33	8,33%	438,84	8,33%	469,60
Adicional de Férias	2,78%	125,04	136,94	2,78%	136,94	2,78%	148,49	2,78%	158,72
Subtotal	11,11%	503,52	547,27	11,11%	547,27	11,11%	587,33	11,11%	628,32
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	4,05%	182,87	199,32	4,05%	199,32	4,05%	213,17	4,05%	228,11
TOTAL :	15,16%	686,39	746,59	15,16%	746,59	15,16%	798,47	15,16%	856,43
4.3 AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,05%	2,20	2,46	0,05%	2,46	0,05%	2,63	0,05%	2,82
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,02%	0,81	0,89	0,02%	0,89	0,02%	0,95	0,02%	1,01
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de	0,02%	0,90	0,99	0,02%	0,99	0,02%	1,05	0,02%	1,13
TOTAL :	0,09%	4,07	4,34	0,09%	4,34	0,09%	4,63	0,09%	4,96
4.4 PROVISÃO PL RESCISÃO	Percentuais	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42%	18,98	20,69	0,42%	20,69	0,42%	22,13	0,42%	23,68
Incidência da FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	1,54	1,67	0,03%	1,67	0,03%	1,78	0,03%	1,92
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,00%	180,77	197,04	4,00%	197,04	4,00%	210,73	4,00%	225,50
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,04%	1,76	1,92						
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	0,63	0,69						
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	7,23	7,88						
TOTAL :	4,67%	210,92	229,89	4,45%	219,40	4,45%	234,65	4,45%	251,10
4.5 CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33%	378,48	410,33	8,33%	410,33	8,33%	438,84	8,33%	469,60
Auxílio doença (arts. 59 e 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 478, Lei nº 8.213/91)	0,66%	29,83	32,51	0,66%	32,51	0,66%	34,77	0,66%	37,21
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02%	0,95	1,03	0,02%	1,03	0,02%	1,11	0,02%	1,18
Faltas legais (art. 473 e 63, CLT)	0,03%	1,30	1,48	0,03%	1,48	0,03%	1,58	0,03%	1,69
Acidente de Trabalho (arts. 19 e 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/77)	0,03%	1,49	1,63	0,03%	1,63	0,03%	1,74	0,03%	1,86
Outros		-	-		-		-		-
Subtotal	9,07%	410,08	448,88	9,07%	448,88	9,07%	478,04	9,07%	511,54
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	3,30%	149,14	162,56	3,60%	162,56	3,60%	173,65	4,12%	188,04
TOTAL :	12,37%	559,22	609,54	12,67%	609,54	12,92%	651,69	13,19%	697,58
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)									
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	36,42%	1.646,02	1.794,13	36,42%	1.794,13	36,42%	1.918,79	36,42%	2.053,25
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	15,16%	686,39	746,59	15,16%	746,59	15,16%	798,47	15,16%	856,43
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,09%	4,07	4,34	0,09%	4,34	0,09%	4,63	0,09%	4,96
PROVISÃO RESCISÃO	4,67%	210,92	229,89	4,45%	219,40	4,45%	234,65	4,45%	251,10
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	12,37%	559,22	609,54	12,67%	609,54	12,92%	651,69	13,19%	697,58
TOTAL :	69,71%	3.105,11	3.384,49	69,79%	3.374,00	69,94%	3.608,43	69,31%	3.851,32
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 8.097,05	R\$ 8.788,62		R\$ 8.776,03		R\$ 9.356,73		R\$ 10.011,38
Taxa de Administração (Custos Indiretos)	Percentuais	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
TRIBUTOS	0,50%	40,49	43,93	0,50%	43,68	0,50%	46,78	0,50%	50,06
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	325,47	353,18	3,65%	352,76	3,65%	378,10	3,65%	402,42
Tributos Estaduais		-	-		-		-		-
Tributos Municipais ISS	5,00%	445,85	483,81	5,00%	483,24	5,00%	515,21	5,00%	551,28
Outros Tributos		-	-		-		-		-
Subtotal	9,15%	811,81	880,92	9,15%	879,68	9,15%	938,09	9,15%	1.003,74
LUCRO	0,10%	8,14	8,83	0,10%	8,82	0,10%	9,40	0,10%	10,06
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	9,25%	819,95	889,75	9,25%	888,70	9,25%	947,49	9,25%	1.013,80
1 PROFISSIONAL	Quantidade	VALORES	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
	1	8.916,99	9.678,27	1	9.664,73	1	10.304,22	1	11.025,18

R. g.

M

8

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

MESTRE									
	Percentuais	Valor Contrato	REVISÃO do Valor Repactuado (1º/01/2013)	Percentuais	REVISÃO do Retirado do AVISO (17/09/2013)	Percentuais	REVISÃO do Valor Repactuado (1º/01/2013)	Percentuais	Valor Repactuado (1º/01/2013)
Salário Base		4.410,14	4.807,05		4.807,05		5.141,14		5.501,02
Adicional Periculosidade	30,00%	1.323,04	1.442,12	30,00%	1.442,12	30,00%	1.542,34	30,00%	1.650,31
Adicional Insalubridade SM									
Adicional Noturno									
Adicional de HE									
Hora noturna adicional									
Intervalo interjornada									
Outros									
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 5.733,18	R\$ 6.249,17		R\$ 6.249,17		R\$ 6.683,48		R\$ 7.151,33
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		488,64	488,64		488,64		488,64		528,00
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15ª)		52,00	58,00		58,00		62,03		66,37
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª		-	-		-		-		-
Seguro de vida ou invalidez		-	-		-		-		-
Fundo indenizatório		1,17	1,17		1,17		1,17		1,17
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		539,81	545,81		545,81		549,84		595,54
Insumos Diversos									
Uniforme (EPI)		51,63	51,63		51,63		51,63		51,63
Equipamentos de Comunicação		-	-		-		-		-
Equipamentos e Ferramentas		-	-		-		-		-
Outros		-	-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		51,63	51,63		51,63		51,63		51,63
4.1 PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	1.148,84	1.249,84	20,00%	1.249,84	20,00%	1.336,70	20,00%	1.430,27
SESI ou SESCO (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	89,00	93,74	1,50%	93,74	1,50%	100,25	1,50%	107,27
SENAI ou SENIAC (Decreto nº 2.318/88)	1,00%	57,33	62,49	1,00%	62,49	1,00%	66,83	1,00%	71,51
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/03/69)	0,20%	11,47	12,50	0,20%	12,50	0,20%	13,37	0,20%	14,30
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	143,33	156,23	2,50%	156,23	2,50%	167,09	2,50%	178,78
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	458,65	499,93	8,00%	499,93	8,00%	534,68	8,00%	572,11
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (3%) e 0,8739)	2,6217%	150,31	163,83	2,6217%	163,83	2,6217%	175,22	2,6217%	187,49
SEBRAE (§ 3º, art. 6º, Lei 8.020/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	34,40	37,50	0,60%	37,50	0,60%	40,10	0,60%	42,91
TOTAL:	36,42%	2.088,13	2.276,06	36,42%	2.276,06	36,42%	2.434,24	36,42%	2.604,64
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Percentuais	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	477,57	520,56	8,33%	520,56	8,33%	556,73	8,33%	595,71
Adicional de Férias	2,78%	159,38	173,73	2,78%	173,73	2,78%	185,60	2,78%	198,81
Subtotal	11,11%	636,95	694,29	11,11%	694,29	11,11%	742,53	11,11%	794,52
Incidência do 4.1, sobre o 13º salário e adicional de férias	4,05%	231,99	252,65	4,05%	252,65	4,05%	270,43	4,05%	289,38
TOTAL:	15,16%	868,94	947,15	15,16%	947,15	15,16%	1.012,96	15,16%	1.083,88
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,05%	2,87	3,12	0,05%	3,12	0,05%	3,34	0,05%	3,58
Incidência do 4.1, sobre afastamento maternidade	0,02%	1,03	1,12	0,02%	1,12	0,02%	1,20	0,02%	1,29
Incidência do 4.1, sobre remuneração e 13º do substituto pelo período do	0,02%	1,15	1,25	0,02%	1,25	0,02%	1,34	0,02%	1,43
TOTAL:	0,09%	5,18	5,49	0,09%	5,49	0,09%	5,88	0,09%	6,30
4.4. PROVISÃO RESCISÃO	Percentuais	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42%	24,08	26,25	0,42%	26,25	0,42%	28,07	0,42%	30,04
Incidência da FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	1,65	2,12	0,03%	2,12	0,03%	2,27	0,03%	2,43
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,00%	229,33	249,97	4,00%	249,97	4,00%	267,34	4,00%	288,05
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,04%	2,24	2,44						
Incidência do 4.1, sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	0,80	0,87						
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	9,17	10,00						
TOTAL:	4,67%	267,57	291,65	4,45%	278,34	4,45%	297,68	4,45%	318,52
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33%	477,57	520,56	8,33%	520,56	8,33%	556,73	8,33%	595,71
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 478, Ucapa maternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,66%	37,84	41,24	0,66%	41,24	0,66%	44,11	0,66%	47,20
Faltas legais (art. 473 e 63, CLT)	0,03%	1,72	1,87	0,03%	1,87	0,03%	2,01	0,03%	2,15
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/06)	0,03%	1,69	2,08	0,03%	2,08	0,03%	2,21	0,03%	2,36
Outros		-	-		-		-		-
Subtotal	9,07%	520,23	567,04	9,07%	567,04	9,07%	608,48	9,07%	648,92
Incidência do 4.1, sobre o Custo da Reposição	3,30%	189,48	208,22	3,60%	208,22	3,85%	220,55	4,12%	235,69
TOTAL:	12,37%	709,71	775,26	12,67%	775,26	12,92%	827,01	13,19%	884,61
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)									
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	36,42%	2.088,13	2.276,06	36,42%	2.276,06	36,42%	2.434,24	36,42%	2.604,64
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	15,16%	868,94	947,15	15,16%	947,15	15,16%	1.012,96	15,16%	1.083,88
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,09%	5,18	5,49	0,09%	5,49	0,09%	5,88	0,09%	6,30
PROVISÃO RESCISÃO	4,67%	267,57	291,65	4,45%	278,34	4,45%	297,68	4,45%	318,52
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	12,37%	709,71	775,26	12,67%	775,26	12,92%	827,01	13,19%	884,61
TOTAL:	68,71%	3.939,48	4.293,61	68,79%	4.293,61	69,04%	4.577,77	69,31%	4.998,25
TOTAL (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 10.264,02	R\$ 11.140,22		R\$ 11.128,91		R\$ 11.862,72		R\$ 12.698,76
Taxa de Administração (Custos Indiretos)	Percentuais	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
TRIBUTOS	0,50%	51,32	55,70	0,50%	55,63	0,50%	59,31	0,50%	63,48
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	412,56	447,79	3,65%	447,26	3,65%	476,84	3,65%	510,36
Tributos Estaduais		-	-		-		-		-
Tributos Municipais ISS	5,00%	565,15	613,42	5,00%	612,68	5,00%	653,20	5,00%	699,12
Outros Tributos		-	-		-		-		-
Subtotal		1.029,03	1.116,91		1.115,57		1.189,35		1.272,96
LUCRO	0,10%	10,32	11,20	0,10%	11,18	0,10%	11,92	0,10%	12,78
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	9,25%	1.039,35	1.128,11	9,25%	1.126,75	9,25%	1.201,27	9,25%	1.285,72
1 PROFISSIONAL	Quantidade	VALORES	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
	1	11.303,09	12.268,33	1	12.253,66	1	13.063,99	1	13.962,47

Rg

CÁLCULO DO ADICIONAL NOTURNO - CONTRATO ATUAL				
Dados do Adicional noturno			Dados do Adicional noturno	
Categoria	Combatente Noturno		Categoria	Lider Noturno
Carga horária	19h às 7h		Carga horária	19h às 7h
SalárioTotal	R\$ 2.391,18		SalárioTotal	R\$ 2.869,43
Horas Totais (mês)	144		Horas Totais (mês)	144
Dias Trabalhados	15		Dias Trabalhados	15
Horas Diurnas (dia)	5		Horas Diurnas (dia)	5
Horas Noturnas (dia)	7		Horas Noturnas (dia)	7
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%		Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%
Cálculo do Adicional Noturno			Cálculo do Adicional Noturno	
Horas Noturna Mês	105	Horas Noturna Mês	105	
Valor Hora Trabalhada	R\$ 16,61	Valor Hora Trabalhada	R\$ 19,93	
Valor Hora Noturna	R\$ 3,80	Valor Hora Noturna	R\$ 4,55	
	R\$ 398,53		R\$ 478,24	

CONSOLIDAÇÃO DAS CATEGORIAS COM ADICIONAL NOTURNO - CONTRATO ATUAL					
ITEM	CATEGORIA	Carga Horária	Salário Total	Ad. Noturno	Total da Remuneração
1	Combatente Noturno	19h às 7h	R\$ 2.391,18	R\$ 398,53	R\$ 2.789,71
2	Lider Noturno	19h às 7h	R\$ 2.869,43	R\$ 478,24	R\$ 3.347,67

CÁLCULO DO ADICIONAL NOTURNO - REPACTUAÇÃO				
Dados do Adicional noturno			Dados do Adicional noturno	
Categoria	Combatente Noturno		Categoria	Lider Noturno
Carga horária	19h às 7h		Carga horária	19h às 7h
SalárioTotal	R\$ 2.606,38		SalárioTotal	R\$ 3.127,67
Horas Totais (mês)	144		Horas Totais (mês)	144
Dias Trabalhados	15		Dias Trabalhados	15
Horas Diurnas (dia)	5		Horas Diurnas (dia)	5
Horas Noturnas (dia)	7		Horas Noturnas (dia)	7
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%		Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%
Cálculo do Adicional Noturno			Cálculo do Adicional Noturno	
Horas Noturna Mês	105		Horas Noturna Mês	105
Valor Hora Trabalhada	R\$ 18,10		Valor Hora Trabalhada	R\$ 21,72
Valor Hora Noturna	R\$ 4,14	Valor Hora Noturna	R\$ 4,96	
	R\$ 434,40		R\$ 521,28	

CONSOLIDAÇÃO DAS CATEGORIAS COM ADICIONAL NOTURNO - REPACTUAÇÃO					
ITEM	CATEGORIA	Carga Horária	Salário Total	Ad. Noturno	Total da Remuneração
1	Combatente Noturno	19h às 7h	R\$ 2.606,38	R\$ 434,40	R\$ 3.040,78
2	Lider Noturno	19h às 7h	R\$ 3.127,67	R\$ 521,28	R\$ 3.648,95

Rg

9

SENADO FEDERAL
SADCON/COPLAC/SIRC

Dados do Adicional noturno	
<i>Categoria</i>	Combatente Noturno
<i>Carga horária</i>	19h às 7h
<i>Salário Total</i>	R\$ 2.787,53
<i>Horas Totais (mês)</i>	144
<i>Dias Trabalhados</i>	15
<i>Horas Diurnas (dia)</i>	5
<i>Horas Noturnas (dia)</i>	7
<i>Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)</i>	20%
Cálculo do Adicional Noturno	
<i>Horas Noturna Mês</i>	105
<i>Valor Hora Trabalhada</i>	R\$ 19,36
<i>Valor Hora Noturna</i>	R\$ 4,42
	R\$ 464,59

Dados do Adicional noturno	
<i>Categoria</i>	Lider Noturno
<i>Carga horária</i>	19h às 7h
<i>Salário Total</i>	R\$ 3.345,04
<i>Horas Totais (mês)</i>	144
<i>Dias Trabalhados</i>	15
<i>Horas Diurnas (dia)</i>	5
<i>Horas Noturnas (dia)</i>	7
<i>Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)</i>	20%
Cálculo do Adicional Noturno	
<i>Horas Noturna Mês</i>	105
<i>Valor Hora Trabalhada</i>	R\$ 23,23
<i>Valor Hora Noturna</i>	R\$ 5,31
	R\$ 557,51

CONSOLIDAÇÃO DAS CATEGORIAS COM ADICIONAL NOTURNO - REPACTUAÇÃO					
ITEM	CATEGORIA	Carga Horária	Salário Total	Ad. Noturno	Total da Remuneração
1	Combatente Noturno	19h às 7h	R\$ 2.787,53	R\$ 464,59	R\$ 3.252,12
2	Lider Noturno	19h às 7h	R\$ 3.345,04	R\$ 557,51	R\$ 3.902,55

SENADO FEDERAL
SADCON/COPLAC/SIRC

Dados do Adicional noturno	
<i>Categoria</i>	Combatente Noturno
<i>Carga horária</i>	19h às 7h
<i>Salário Total</i>	R\$ 2.982,65
<i>Horas Totais (mês)</i>	144
<i>Dias Trabalhados</i>	15
<i>Horas Diurnas (dia)</i>	5
<i>Horas Noturnas (dia)</i>	7
<i>Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)</i>	20%
Cálculo do Adicional Noturno	
Horas Noturna Mês	105
Valor Hora Trabalhada	R\$ 20,71
Valor Hora Noturna	R\$ 4,73
	R\$ 497,11

Dados do Adicional noturno	
<i>Categoria</i>	Lider Noturno
<i>Carga horária</i>	19h às 7h
<i>Salário Total</i>	R\$ 3.579,20
<i>Horas Totais (mês)</i>	144
<i>Dias Trabalhados</i>	15
<i>Horas Diurnas (dia)</i>	5
<i>Horas Noturnas (dia)</i>	7
<i>Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)</i>	20%
Cálculo do Adicional Noturno	
Horas Noturna Mês	105
Valor Hora Trabalhada	R\$ 24,86
Valor Hora Noturna	R\$ 5,68
	R\$ 596,53

CONSOLIDAÇÃO DAS CATEGORIAS COM ADICIONAL NOTURNO - 3ª REPACTUAÇÃO					
ITEM	CATEGORIA	Carga Horária	Salário Total	Ad. Noturno	Total da Remuneração
1	Combatente Noturno	19h às 7h	R\$ 2.982,65	R\$ 497,11	R\$ 3.479,76
2	Lider Noturno	19h às 7h	R\$ 3.579,20	R\$ 596,53	R\$ 4.175,73

CÁLCULO DA HORA EXTRA - 1ª REPACTUAÇÃO 2013

Dados para hora extra	
<i>Categoria</i>	Combatente Diurno
<i>Carga horária</i>	7h às 19h
<i>Salário Total</i>	R\$ 2.606,38
<i>Horas Totais (mês)</i>	180
<i>Horas CCT</i>	144
<i>Horas Extras</i>	36
<i>Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 59)</i>	50%
Cálculo da Hora Extra	
Valor Hora Trabalhada	18,10
Adicional Hora extra	R\$ 9,05
Valor Hora Extra	R\$ 27,15
TOTAL HORA EXTRA	R\$ 977,40

Dados para hora extra	
<i>Categoria</i>	Combatente Noturno
<i>Carga horária</i>	19h às 7h
<i>Salário Total</i>	R\$ 3.040,78
<i>Horas Totais (mês)</i>	180
<i>Horas CCT</i>	144
<i>Horas Extras Noturna</i>	14
<i>Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 59)</i>	50%
Cálculo da Hora Extra	
Valor Hora Trabalhada Noturna	4,14
Adicional Hora extra	R\$ 2,07
Valor Hora Extra	R\$ 6,21
Total Hora Noturna	R\$ 86,94
Total Hora Extra	R\$ 977,40
TOTAL HORA EXTRA NOTURNA	R\$ 1.064,34

Dados para hora extra	
<i>Categoria</i>	Lider Diurno
<i>Carga horária</i>	7h às 19h
<i>Salário Total</i>	R\$ 3.127,67
<i>Horas Totais (mês)</i>	180
<i>Horas CCT</i>	144
<i>Horas Extras</i>	36
<i>Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 59)</i>	50%
Cálculo da Hora Extra	
Valor Hora Trabalhada	21,72
Adicional Hora extra	R\$ 10,86
Valor Hora Extra	R\$ 32,58
TOTAL HORA EXTRA	R\$ 1.172,88

Dados para hora extra	
<i>Categoria</i>	Lider Noturno
<i>Carga horária</i>	19h às 7h
<i>Salário Total</i>	R\$ 3.648,95
<i>Horas Totais (mês)</i>	180
<i>Horas CCT</i>	144
<i>Horas Extras</i>	14
<i>Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 59)</i>	50%
Cálculo da Hora Extra	
Valor Hora Trabalhada Noturna	4,96
Adicional Hora extra	R\$ 2,48
Valor Hora Extra	R\$ 7,44
TOTAL HORA EXTRA	R\$ 104,16
Total Hora Extra	R\$ 1.172,88
TOTAL HORA EXTRA NOTURNA	R\$ 1.277,04

CONSOLIDAÇÃO DAS CATEGORIAS COM HORA EXTRA NOTURNA				
ITEM	CATEGORIA	Salário Total	Hora Extra	Total da Remuneração
1	Combatente Diurno	R\$ 2.606,38	R\$ 977,40	R\$ 3.583,78
2	Combatente Noturno	R\$ 3.040,78	R\$ 1.064,34	R\$ 4.105,12
3	Lider Diurno	R\$ 3.127,67	R\$ 1.172,88	R\$ 4.300,55
4	Lider Noturno	R\$ 3.648,95	R\$ 1.277,04	R\$ 4.925,99

R\$

CÁLCULO DA HORA EXTRA - 3ª REPACTUAÇÃO 2015

Hora extra - DIURNA	
Categoria	Combatente Diurno
Carga horária	7h às 19h
Salário Total	R\$ 2.982,65
Horas Totais (mês)	180
Horas CCT	144
Horas Extras	36
Percentual Adic. Hora-extra (Legislação: CLT, art. 59)	50%
Cálculo da Hora Extra	
Valor Hora Trabalhada	20,71
Adicional Hora extra	R\$ 10,36
Valor Hora Extra	R\$ 31,07
TOTAL HORA EXTRA	R\$ 1.118,52

Hora extra - NOTURNA	
Categoria	Combatente Noturno
Carga horária	19h às 7h
Salário Total	R\$ 3.479,76
Horas Totais (mês)	180
Horas CCT	144
Horas Extras Noturna	14
Percentual Adic. Hora-extra (Legislação: CLT, art. 59)	50%
Cálculo da Hora Extra	
Valor Hora Trabalhada Noturna	4,73
Adicional Hora extra	R\$ 2,37
Valor Hora Extra	R\$ 7,10
Total Hora Noturna	R\$ 99,40
Total Hora Extra	R\$ 1.118,52
TOTAL HORA EXTRA NOTURNA	R\$ 1.217,92

Hora extra - DIURNA	
Categoria	Lider Diurno
Carga horária	7h às 19h
Salário Total	R\$ 3.579,20
Horas Totais (mês)	180
Horas CCT	144
Horas Extras	36
Percentual Adic. Hora-extra (Legislação: CLT, art. 59)	50%
Cálculo da Hora Extra	
Valor Hora Trabalhada	24,86
Adicional Hora extra	R\$ 12,43
Valor Hora Extra	R\$ 37,29
TOTAL HORA EXTRA	R\$ 1.342,44

Hora extra - NOTURNA	
Categoria	Lider Noturno
Carga horária	19h às 7h
Salário Total	R\$ 4.175,73
Horas Totais (mês)	180
Horas CCT	144
Horas Extras	14
Percentual Adic. Hora-extra (Legislação: CLT, art. 59)	50%
Cálculo da Hora Extra	
Valor Hora Trabalhada Noturna	5,68
Adicional Hora extra	R\$ 2,84
Valor Hora Extra	R\$ 8,52
TOTAL HORA EXTRA	R\$ 119,28
Total Hora Extra	R\$ 1.342,44
TOTAL HORA EXTRA NOTURNA	R\$ 1.461,72

CONSOLIDAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DAS CATEGORIAS COM HORA EXTRA				
ITEM	CATEGORIA	Salário Total	Hora Extra	Total da Remuneração
1	Combatente Diurno	R\$ 2.982,65	R\$ 1.118,52	R\$ 4.101,17
2	Combatente Noturno	R\$ 3.479,76	R\$ 1.217,92	R\$ 4.697,68
3	Lider Diurno	R\$ 3.579,20	R\$ 1.342,44	R\$ 4.921,64
4	Lider Noturno	R\$ 4.175,73	R\$ 1.461,72	R\$ 5.637,45

Handwritten signature/initials in blue ink.

EMPRESA: CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA.

Processo 00200.003347/2013-81

Contrato: 0113/2012

Fator K (Contrato Vigente)					
CATEGORIAS	QTDE	Remuneração	Custo Unitário	Fator K	Fator K (média ponderada)
BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE DIURNO	32	R\$ 3.287,94	R\$ 6.653,96	2,02375	64,75992
BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE NOTURNO	24	R\$ 3.766,27	R\$ 7.549,62	2,00453	48,10884
BOMBEIRO CIVIL LIDER DIURNO	2	R\$ 3.945,47	R\$ 7.851,02	1,98988	3,97977
BOMBEIRO CIVIL LIDER NOTURNO	2	R\$ 4.519,33	R\$ 8.916,99	1,97308	3,94616
MESTRE	1	R\$ 5.733,18	R\$ 11.303,09	1,97152	1,97152
TOTAL MENSAL	61	R\$ 218.267,32	R\$ 438.956,71	2,01110	2,01256
TOTAL ANUAL		R\$ 2.619.207,86	R\$ 5.267.480,52	2,01110	

Fator K (3ª Repactuação - 2015/2015)					
CATEGORIAS	QTDE	Remuneração	Custo Unitário	Fator K	Fator K (média ponderada)
BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE DIURNO	32	R\$ 4.101,18	R\$ 8.174,91	1,99331	63,78582
BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE NOTURNO	24	R\$ 4.697,69	R\$ 9.284,33	1,97636	47,43266
BOMBEIRO CIVIL LIDER DIURNO	2	R\$ 4.921,64	R\$ 9.697,19	1,97032	3,94063
BOMBEIRO CIVIL LIDER NOTURNO	2	R\$ 5.637,45	R\$ 11.025,18	1,95570	3,91141
MESTRE	1	R\$ 7.151,33	R\$ 13.982,47	1,95523	1,95523
TOTAL MENSAL	61	R\$ 272.251,83	R\$ 539.848,25	1,98290	1,98403
TOTAL ANUAL		R\$ 3.267.021,96	R\$ 6.478.179,00	1,98290	

CONSOLIDAÇÃO		
	FATOR "K"	Percentuais (%) (diferenças entre os preços) (base de cálculo)
Preço Atual	2,01256	
Preço Repactuado	1,98403	-1,4177%

14

Rg 8